



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

PLANO DE AÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANO DE AÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2025

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

CLEIDINÉIA DE FÁTIMA AMBRÓSIO
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

GABRIELA A. BELIZÁRIO GUIDINELE
Presidente do CMAS



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
1.1 Dados do Gestor Municipal	6
1.2 Dados do Órgão Gestor da Assistência Social	6
1.2.1 Composição da Equipe Completa do Órgão Gestor	6
2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
3 CONTROLE SOCIAL	8
3.1 Identificação do Conselho Municipal de Assistência Social	8
3.2 Composição do Conselho Municipal de Assistência Social	8
3.3 Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social	9
3.4 Conferência Municipal de Assistência Social	9
4 DIAGNÓSTICO SOCIAL	10
4.1 Perfil Socioeconômico do Município de Conceição do Castelo	10
4.2 Análise da Política de Assistência Social no Município	13
5 REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS	14
5.1 Ações executadas na Proteção Social Básica	14
5.1.1 Descrição das Ações Executadas na Proteção Social Básica	15
5.2 Ações executadas na Proteção Social Especial – Média Complexidade	23
5.2.1 Descrição das Ações executadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade	24
6 OBJETIVOS	28
6.1 Geral	28
6.1 Específicos	29
7 DIRETRIZES	30



8 METAS	31
9 FINANCIAMENTO	43
10 MONITORAMENTO A AVALIAÇÃO	43
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS	44

APRESENTAÇÃO

A Assistência Social no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, inicia um caminho de possibilidades e transformação. Mas, pela história e compreensão dos atores e da política, não foi possível consolidar uma transformação logo de imediato. Em 1993, após várias tentativas, aprova-se a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, atualizada em 2011). Saindo de uma situação de benevolência para um novo tempo, a Assistência Social se torna uma política de garantia de direitos, regida pela universalidade no atendimento, ou seja, para quem dela necessitar. A efetivação do novo tempo só começa a ser concretizado quando em 2004 é aprovada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), apresentando as diretrizes para concretização da Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. No ano seguinte, em 2005, com a aprovação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), surge a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), apresentando para o Brasil os eixos estruturantes necessários para a implementação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Saímos de uma prática sem orientação e/ou parâmetros para intervenção para um Sistema Único de Assistência Social que, ao longo destes anos, tem trazido regulações, normatizações e dispõe de uma oferta de serviços tipificados e garantias de direitos assegurados. No município de Conceição do Castelo o Sistema Único de Assistência Social foi regulamentado em 2015, a partir da Lei Municipal nº 1.816, de 19 de novembro, que em seu conteúdo prevê a conceituação da Assistência Social, princípios que regem e diretrizes para organização da Política, organização da Assistência Social por níveis de proteção social, conceituação e objetivos do SUAS, público destinatário, bem como, especificações e conceituações dos equipamentos públicos, como Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS, sob responsabilidade do órgão gestor da Política e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social. A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Conceição do Castelo para o ano de 2025 considerou as normativas da Política de Assistência Social, o Pacto de Aprimoramento do SUAS, o II Plano Decenal de Assistência Social (2016/2026), aprovado pela



Resolução CNAS nº 7, de 18/05/2016, bem como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município e as deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social, conjugando as discussões técnicas realizadas nas reuniões de coordenação e grupos de trabalho e que representam as concretas demandas da população usuária. Com isso, este Plano é o documento de referência para a execução, em que estabelece objetivos e metas, definindo os resultados e impactos esperados, para assim orientar a gestão da Política Municipal de Assistência Social para o próximo ano.

1 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1 DADOS DO GESTOR MUNICIPAL

Município: **Conceição do Castelo/ES**

Gestor do Município: **Valber de Vargas Ferreira**

CPF do Gestor: 784.477.047-34

RG do Gestor: 568.487 SSP/ES

Porte do Município: **Pequeno Porte I**

Nível de gestão: **Básica**

Endereço da Prefeitura: **Av. José Grilo, 426 - Centro, Conceição do Castelo/ES**

CEP: **29.370-000**

CNPJ: **27.165.570/0001-98**

Telefone: **(28) 3547-1427**

E-mail: gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br

Mandato: **Início em 01/01/2025 a 31/12/2028**

1.2 DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

Endereço: **Av. José Grilo, 400 - Centro, Conceição do Castelo/ES**

CEP: **29.370-000**

Telefone: **(28) 3547-1289**

E-mail: acaosocialpmcc@yahoo.com.br

Nome do Gestor da Assistência Social: **Cleidinéia de Fátima Ambrósio**

Data da nomeação: **02/01/2025**

1.2.1 Composição da Equipe Completa do Órgão Gestor

a) Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Servidor	Unidade	Função	Escolaridade	Vínculo
Cleidinéia de Fátima Ambrósio	SMTADS	Secretária	Superior Completo - formação em Pedagogia e Biologia	Comissionado
Roselene Larrieu de Mello Zoboli	SMTADS	Chefe do Departamento do Trabalho, Assistência e Des. Social	Superior completo - formação em Letras	Comissionado
Rogério dos Santos Ribeiro Silva	SMTADS	Assessora Jurídica	Superior completo - formação em Direito	Comissionado

Ediana da Silva	SMTADS	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Superior em Pedagogia	Efetiva
Anna Clara Gonçalves Lorençoni	SMTADS	Estagiária	Superior Incompleto	Contratada
Rocélio Souza Campos	SMTADS	Motorista	Superior completo	Efetivo
Vera Lúcia Leite Chrisóstomo	SMTADS	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino médio Completo	Efetivo
Marcelo de Oliveira Pagotto	SMTADS	Motorista	Ensino médio Completo	Contratado

b) Proteção Social Básica

Servidor	Unidade	Função	Escolaridade	Vínculo
Eliana de Souza	CRAS	Coordenadora	Ensino Superior	Comissionado
Maria Verônica Rocha Daroz	CRAS	Assistente Social	Superior Completo	Contratada
Marta Aparecida Marques	CRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Efetiva
Luzia Driusso	Centro de Convivência do Idoso	Coordenadora	Ensino Médio	Efetiva/comissionado
José Márcio Moraes Demartin	SAPECA	Coordenador	Superior Completo	Efetivo/Comissionado
Marilene Driusso Alves	Centro de Convivência do Idoso	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio	Efetiva
Bárbara Azevedo Fontan Barboza	CRAS	Coordenadora do CadÚnico	Superior Completo	Comissionado
Lusia Gorete Lopes Nogueira	CONSELHO TUTELAR	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio	Efetiva
Elina Maria Gomes	SAPECA	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Efetiva
Marinete Rocha da Silva	CRAS	Psicóloga	Superior completo	Contratada

c) Proteção Social Especial – Média Complexidade

Servidor	Unidade	Função	Escolaridade	Vínculo
Rejane Thiengo de Ávila	CREAS	Coordenador	Superior Completo	Comissionada
Camila Falçoni Specimille	CREAS	Assistente Social	Superior Completo	Efetiva
Sara Moreira	CREAS	Psicóloga	Superior completo	Contratada
Juliady Paste Martinusso Moreira	CREAS	Educadora Social	Superior Completo	Contratada
Maria Rita	CREAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Efetiva
Ione Mothé Lima Ribeiro	Casa Lar	Cuidadora	Ensino Médio	Contratada
Márcia Mareto	Casa Lar	Cuidadora	Ensino Médio	Contratada
Aldair Alves da Cruz Betini	Casa Lar	Cuidadora	Ensino Médio	Contratada
Sara Moreira de Oliveira	Casa Lar	Cuidadora	Ensino Médio	Contratada
Viviane Arthur Betini	Casa Lar	Cuidadora	Ensino Médio	Contratada

2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei de criação do Fundo Municipal de Assistência Social: **572/1996**

Data da Criação do Fundo Municipal de Assistência Social: **17/07/1996**

Decreto que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social: **1.007/1998**

CNPJ: **15.003.550-0001/31**

Fonte de recursos: **União, Estado e Município.**

3- CONTROLE SOCIAL**3.1 IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei de criação do CMAS: **572/1996**

Secretaria Executiva: Gabriela A. Belizário Guidinele – Presidente

Lucinéia Freitas dos Reis - Vice-presidente

Rejane Thiengo de Ávila – Secretária

Número de membros que compõe o CMAS: **10 titulares e 10 suplentes**

Data da última nomeação: 04/06/2024

Tempo de mandato: **02 anos**

Endereço: **Av. José Grilo, 400 – Centro, Conceição do Castelo/ES**
 CEP: **29.370-000**

Telefone: **(28) 3547-1289 (recado)**

E-mail: **comascc@gmail.com**

3.2 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPRESENTAÇÃO		ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Governamental	Não Governamental			
X		Sec. Munc. Trab. Assistência Social	Jônathas Torres Figueiredo Simões	Rocélio Souza Campos
X		Sec. Mun. Saúde	Cláudia Aparecida Rabelo	Marcélio Caçandre
X		Sec. Mun. Educação	Isabel Cristina Ferreira Guarnier	Maria Clara Duarte Matiello
X		Sec. Mun. De Finanças	Talita Casagrande Lachini	Aline Mareto
X		Assessoria Jurídica Municipal	Roberta Goretti Guarnier	Júlia Aparecida Stofel Pianissolli
	X	APAE	Maurília Aparecida Afonso	Amanda Guarnier Wolff
	X	AUCC	Isabelly Cassandri Pinholato	Beatriz Klitzke Kepp
	X	ATIVAS	Rejane Thiengo de Ávila	Juliady Paste Martinusso Moreira
	X	Associação de Moradores de Conceição do Castelo	Gabriela Aparecida Belizário Guidinele	Vera Lúcia Leite Chrisóstomo
	X	Usuários do Serviço da Assistência Social	Ediana da Silva	Lucinéia Freitas dos Reis

3.3 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Conceição do Castelo, tendo por base as legislações vigentes o Art. 18 da Lei nº. 8742/93 – LOAS e Lei Ordinária Municipal 572/1996, tem por objetivo realizar suas reuniões ordinárias mensalmente, para discutir, acompanhar

e avaliar e deliberar sobre o desenvolvimento da política de assistência social no âmbito municipal, regulamentando suas decisões e pareceres através de resoluções.

3.4 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data da última conferência: **15 de junho de 2023**

Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos o SUAS que queremos"

Número de participantes: 63

4- DIAGNÓSTICO SOCIAL

4.1 PERFIL SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

O município de Conceição do Castelo localiza-se na região Sul Serrana do estado do Espírito Santo, distante 128km de sua capital. Segundo Censo 2017 do IBGE, o município possui 12.944 habitantes, em uma área de 369,231km², considerado assim município de Pequeno Porte I e sendo um dos poucos municípios com cobertura vegetal de mata atlântica, com diversas espécies de madeira de lei e animais nativos. Com terras altas, apresenta clima e paisagem de montanhas, com relevo fortemente ondulado e montanhoso. A bacia hidrográfica é o Rio Itapemirim, destacando-se o Rio Castelo e o Rio Viçosa e seus pequenos afluentes. Faz divisa com os municípios de Venda Nova do Imigrante, Afonso Cláudio, Castelo, Muniz Freire e Brejetuba. O povo conceiçoense em sua maioria é de origem portuguesa, tendo também alguns descendentes italianos, indígenas, africanos entre outros.

A base econômica de Conceição do Castelo está alicerçada na agricultura familiar, através do cultivo de café como principal produto. Há também um pequeno número de famílias que intercalam ao plantio de café, o milho e o feijão. Uma grande parte desses produtores está vinculada ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município. O suporte técnico é oferecido pelo INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, que também desenvolve um trabalho socioeducativo por meio de projetos de extensão nas comunidades, apoio e execução de iniciativas de trabalho e renda, através da economia familiar (ofertando oficinas para confecções de objetos artesanais com fibra de bananeira, biscoitos caseiros), entre outras ações. Já no meio urbano a economia deriva-se do comércio e serviços.

A renda per capita média de Conceição do Castelo cresceu 189,07% nas últimas duas décadas, passando de R\$14.558,94 em 2015 para PIB per capita de R\$ 17.291,89 em 2018. A taxa média anual de crescimento foi de 65,64% neste período. De acordo com o Censo 2010 do IBGE, os índices de vulnerabilidade social no município de Conceição do Castelo apresentam uma estimativa de 1383 famílias de extrema pobreza (renda per capita abaixo de R\$ 70,00) e 924 famílias pobres (renda per capita de R\$70,01 até R\$140,00). A extrema pobreza passou de 11,35% em 2000 para 6,21% em 2010.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Conceição do Castelo é 0,670 em 2010, dado mais recente. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano por Município (IDHM entre 0,6 e 0,699). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,163) seguida por Renda e por Longevidade. No ano 2019, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 6,5 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 5,0. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 23 de 78. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 29 de 78. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 98.1 em 2010. Isso posicionava o município na posição 23 de 78 dentre as cidades do estado e na posição 1909 de 5570 dentre as cidades do Brasil. A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 16.67 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.5 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 16 de 78 e 47 de 78, respectivamente (dados IBGE,2019). A população estimada em 2017 para o Município de Conceição do Castelo- ES é de 12.944 pessoas.

4.2 ANÁLISE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

A Política Municipal de Assistência Social, de acordo com a classificação da PNAS (2004) e a NOB/SUAS, encontra-se no nível de **Gestão Básica**. A rede socioassistencial do município de Conceição do Castelo executa seus serviços diretamente pelo órgão gestor da Assistência Social, sendo executados serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade. Abaixo, mapeamento dos equipamentos disponíveis por nível de complexidade na Assistência Social do município:

Nível de complexidade	Equipamento - Governamental	Quantidade	Equipamento – Não Governamental	Quantidade
Proteção Social Básica	CRAS	01	APAE	01
	SAPECA (Serviço Assistencial de Proteção Especial à Criança e Adolescente)	01	-	-
	*Centro de Múltiplo Uso	01	-	-
Proteção Social Especial – Média Complexidade	CREAS	01	-	-
Proteção Social Especial – Alta Complexidade	Abrigo para Crianças e Adolescentes	01	-	-
Conselho Tutelar	No município existe 01 Conselho Tutelar. Apesar de ser ligado ao Poder Executivo, o Conselho Tutelar não é um órgão de governo e sim de Estado e atua em todos os níveis de proteção às crianças e adolescentes. É autônomo, mas é passível de fiscalização por órgãos como Ministério Público e Vara da Infância e Juventude.			
Órgão Gestor	Secretaria de Assistência Social	01	-	-

*Espaço físico pertencente à Secretaria de Assistência Social, utilizado para desenvolvimento de oficinas e atividades diversas.

5 REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

Para melhor detalhar a rede socioassistencial do município de Conceição do Castelo, segue nas tabelas abaixo, o quantitativo e a descrição dos serviços, por nível de complexidade.

5.1 AÇÕES EXECUTADAS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Modalidade de Atendimento/Serviços	Nº de atendimentos (2024)	Execução do Atendimento / Serviço
1- PAIF – Serviço de Atendimento Integral à Família	1.445	Própria
2- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos	872	Própria

3- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	1.100	Própria	
4- Benefício de Prestação Continuada – 2024 (Deficientes e Idosos) e BPC na Escola	150	¹ Própria / Previdência Social	
5- Programa Bolsa Família	860	² Municipal, Estadual e Federal	
6- ³ Benefício Eventual – Auxílio Natalidade	10	Própria	
7- ³ Benefícios Eventual – Auxílio Funeral	8	Própria	
8- SAPECA (Serviço Assistencial de Proteção Especial à Criança e Adolescente)	150	Própria	
9- Outros serviços	Aluguel social	20	Própria
	Auxílio Alimentação	150	
	2ª via de Documentos	75	
	Outros atendimentos	1.500	

¹ Recursos Humanos do CRAS para orientação e encaminhamento do processo.

² Recursos Humanos do município, repasse de recurso do Estado para Assistência Social e pagamento da bolsa pelo Governo Federal.

³ Benefícios Eventuais devem ser atendidos por profissional locado na Secretaria de Assistência Social, do Plantão Social.

5.1.1 Descrição das Ações Executadas na Proteção Social Básica

➤ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF é um trabalho de caráter continuado, com o objetivo de promover a proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O serviço tem como base o respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, preconceito, discriminação e estigmatização nas relações familiares. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação.

O serviço é ofertado necessariamente no CRAS, atua de forma preventiva, protetiva e proativa, reconhecendo a importância de responder às necessidades humanas de forma integral, para além da atenção a situações emergenciais, centradas exclusivamente nas situações de risco social. O trabalho do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas remotas do município e se necessário, o CRAS deve estabelecer equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes.

Os serviços da Proteção Social Básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF.

Assim, as ações do PAIF e a articulação dos serviços socioassistenciais do território garantem o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

O PAIF tem como público, famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento, os beneficiários que atendem aos critérios de participação de programas de transferência de renda, benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade familiar, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS.

Dentre os objetivos do PAIF, destacam-se o fortalecimento da função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção de ganhos sociais e materiais às famílias; a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; e o apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

Em Conceição do Castelo, o PAIF inicia-se por meio de visitas domiciliares, preferencialmente aos beneficiários do Programa Bolsa Família, a fim de identificar as famílias e indivíduos com perfil para o serviço. O público já identificado é acompanhado

e encaminhado para diversas ações desenvolvidas no CRAS, entre elas o SCFV, oficinas e atendimento psicossocial.

➤ **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos e Idosos**

O Convivência e Fortalecimento de Vínculos é complementar ao PAIF e deve viabilizar, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, trocas culturais e de vivência entre pessoas, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade. Deve ser ofertados nos territórios de vulnerabilidade e têm como objetivos gerais, segundo a Tipificação:

- Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes e idosos, em especial das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

São usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as crianças e os adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:

- Crianças e adolescentes encaminhados pela Proteção Social Especial, que integram o PAEFI, em especial aqueles reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;

- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos;

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas compõe a política pública de assistência social, sendo, assim, destinado à população que dela necessita.

- Idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço

➤ Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC é um benefício da assistência social assegurado pela Lei n.º 8.742/93 - LOAS, pago pelo Governo Federal, cuja operacionalização é de responsabilidade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Tal benefício permite o acesso de idosos e pessoas com deficiência às condições mínimas de uma vida digna.

Quem tem direito ao benefício são idosos acima de 65 anos e pessoas com deficiência, de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de garantir seu próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. A renda mensal familiar *per capita* deve ser inferior a ¼ do salário mínimo vigente.

As ações desenvolvidas no âmbito municipal para acesso ao BPC são:

- Identificar as famílias que se encontram nos critérios de elegibilidade estabelecidos pelo art. 20 da Lei Orgânica de Assistência Social;
- Realizar estudo social para elaboração de laudo social;
- Organizar documentação junto ao usuário para requerimento do benefício;
- Viabilizar acesso dos usuários ao (INSS).

Com objetivo de promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência, beneficiários do BPC, com idade entre 0 a 18 anos, criou-se o

Programa BPC na Escola, articulado entre as secretarias da área de saúde, educação, assistência social e direitos humanos, visando o acompanhamento e monitoramento para o acesso e permanência na escola.

O Programa BPC na Escola foi instituído pela Portaria Interministerial MDS/MEC/MS/SEDH nº 18, de 24 de abril de 2007. É um programa do Governo Federal que envolve o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, o Ministério da Educação - MEC, o Ministério da Saúde - MS e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SEH/PR.

O BPC na Escola tem como principal diretriz a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, entre as áreas da educação, assistência social, saúde e direitos humanos, com vistas à superação dessas barreiras. O programa tem quatro eixos principais: 1) identificar, entre os beneficiários do BPC até 18 anos, aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola; 2) identificar as principais barreiras para o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC; 3) desenvolver estudos e estratégias conjuntas para superação dessas barreiras; e 4) manter acompanhamento sistemático das ações e programas dos entes federados que aderirem ao programa.

Referente ao Programa BPC na Escola as ações no município de Conceição do Castelo são:

- Identificação anual dos beneficiários do BPC matriculados e não matriculados nas classes comuns do sistema regular de ensino, realizado pelo governo federal;
- Identificação das barreiras que impedem ou inibem o acesso e permanência dos beneficiários do BPC na Escola, a partir da aplicação do questionário pelas Equipes Técnicas Locais do Distrito Federal e dos Municípios;

➤ **Programa Bolsa Família**

O Programa Bolsa Família-PBF, criado em outubro de 2003 é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, voltado para famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O PBF é uma ação fundamental de proteção social. Podem fazer parte do Programa Bolsa Família as famílias com renda

mensal de até R\$170,00 (cento e setenta reais) por pessoa, devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

O PBF tem por objetivos promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social; a intersectorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público; o combate a fome e a promoção da segurança alimentar e nutricional; o estímulo a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza e o combate a pobreza.

No que refere as ações de competências municipais, Conceição do Castelo vem realizando as ações voltadas para a garantia e acesso ao benefício de forma continuada.

No município existem hoje 1.800 famílias com o perfil para o PBF, segundo a Coordenadora do Programa Auxílio Brasil. Do total destas, 1500 são beneficiadas pelo programa. A central do Cadastro Único através de 02 (dois) operadores realiza uma média de 96 atendimentos/mês. A gestão municipal do Programa Auxílio Brasil, já vem realizando visita de busca ativa a fim recadastramento dos beneficiários, acompanhamento das condicionalidades da Educação e da Saúde dos mesmos, através de ações articuladas entre as secretarias envolvidas e outras abordagens, porém com base na estimativa de perfil para receber o benefício, a gestão, objetiva intensificar as visitas para também realizar busca ativa para cadastrar novas famílias e atingir a meta da ampliação do Programa Auxílio Brasil.

➤ **Benefícios Eventuais**

São benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS). Os benefícios eventuais integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, portanto os seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais do município. São Modalidades de Benefícios Eventuais:

✓ **Auxílio Natalidade**

O auxílio-natalidade é um benefício a ser pago de uma só vez, à segurada gestante, ou ao segurado, pelo parto de sua esposa ou companheira, e seu valor será igual ao vencimento vigente no serviço público municipal. Este benefício atende alguns aspectos como:

- Necessidades do bebê que vai nascer;
- Apoio à mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento;
- Apoio à família no caso de morte da mãe.

✓ **Auxílio Funeral**

Voltado para suprir a família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de algum de seus membros. O município de residência do requerente pode definir diferentes aspectos a serem garantidos por meio deste benefício, mas deve atender, preferencialmente:

- Despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
- Necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
- Ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

➤ **SAPECA - Serviço Assistencial de Proteção Especial a Criança e ao Adolescente**

O Projeto SAPECA - Serviço Assistencial de Proteção Especial a Criança e ao Adolescente foi criado com intuito de atender crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, tendo como objetivo a inclusão social através do esporte. Esse serviço é ofertado gratuitamente a todas as escolas do município, sendo suas ações custeadas pela Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, através da SMTADS, com uma média de frequência de 150 (cento e cinquenta) alunos.

O SAPECA conta com vários profissionais, sendo professor de Educação Física, Monitor de Esportes, Secretaria e Auxiliar de Serviços Gerais e uma parceria com várias secretarias municipais, como Saúde e Esportes, tornando assim, possível sua eficiência para alcançar seu objetivo. As atividades são desenvolvidas de segunda a

sexta-feira, de 08h00min às 16h00min, distribuídas através de várias modalidades esportivas: futebol, voleibol, natação, futsal, futebol de areia e xadrez. A execução do projeto inicialmente era em caráter experimental e com o sucesso do mesmo tornou-se permanente. É importante destacar que o aluno do projeto SAPECA é monitorado através de sua frequência e notas escolares.

➤ Outros Serviços e Atendimentos

Considerando a inexistência do Plantão Social, o atendimento de diversos serviços e benefícios no município de Conceição do Castelo é realizado no CRAS, pela sua própria equipe técnica. São atendidas as demandas referente à concessão de cesta básica, fraldas descartáveis, isenção de IPTU ; pedido de 2.ª via de documentos etc.

5.2 AÇÕES EXECUTADAS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Modalidade de Atendimento/Serviços	Nº de atendimentos (2024)	Execução do Atendimento / Serviço
1- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	Total de atendimentos: 550	Própria
2- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade	Indivíduos – 9 Famílias – 2	Própria
3- Serviço Especializado em Abordagem Social	Indivíduos – 0	Própria
4- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Indivíduos - 3 Famílias - 0	Própria
5- Serviço Especializado para pessoas em situação de rua	Indivíduos – 04	Própria

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade oferta-se atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar ainda está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

5.2.1 Descrição das Ações Executadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade

➤ Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

O público deste serviço são famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de Proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar e descumprimento de condicionalidades do PBF em decorrência de violação de direitos.

No município de Conceição do Castelo são realizados, atendimento às Famílias que vivenciam situações relacionadas ao álcool e outras drogas; oficinas para crianças e adolescentes, vítimas de violência; grupo de orientação, reflexão e apoio para as famílias; grupo de orientação, reflexão e apoio para adolescentes; abordagem de rua; atendimento e acompanhamento psicossocial; visitas domiciliares e execução e acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto.

➤ **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**

Esse serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

Realiza-se no município o acompanhamento técnico psicossocial ao adolescente, devendo contemplar a elaboração do diagnóstico familiar e do plano individual de atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, bem como a elaboração de relatórios e informações das famílias atendidas para a Vara da Infância e Juventude, bem como para o Conselho Tutelar e Ministério Público.

➤ **Serviço Especializado em Abordagem Social**

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. Os usuários são: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

A execução deste serviço dá-se através da proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços, articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

➤ **Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias**

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a

dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

As ações são feitas por encaminhamento aos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais. Garantindo assim, acessos aos direitos socioassistenciais, redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional.

➤ **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua**

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário. Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de

registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

As ações municipais são: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; referência e contra-referência; orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos.

6 OBJETIVOS

6.1 GERAL

Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social no município de Conceição do Castelo, de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8742/93) e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004).

6.2 ESPECÍFICOS

No aprimoramento da Gestão:

- Aperfeiçoar o sistema de gestão da política de Assistência Social no município de Conceição do Castelo;

Na Proteção Social Básica:

- Ampliar as ações para a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Implementar serviços, projetos, programas e benefícios articulados com as demais políticas setoriais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos;
- Superar as condições de vulnerabilidade já identificadas e prevenir as situações que indiquem risco social;

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade:



- Fortalecer o atendimento psicossocial às famílias e indivíduos que encontram-se com direitos violados e em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violências físicas e/ou psicológicas, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a reintegração do direito violado.
- Qualificar sistematicamente a equipe técnica atuante na Proteção Especial.

7 DIRETRIZES

O Plano Municipal de Assistência Social fundamenta-se pelo que preconiza a Constituição Federal de 1988 e na LOAS, orientando-se pelas diretrizes:

- **Descentralização político-administrativa** – respeitando as diferenças e características socioterritoriais locais, sendo de responsabilidade a coordenação e normas gerais à União e a execução e coordenação dos respectivos programas ao Estado e a Município.
- **Primazia da responsabilidade do Estado** – considerando cada esfera de governo, a oferta dos serviços da Assistência Social é dever do Estado, de acordo com a competência de cada ente federado.
- **Participação popular** – por meio de organizações representativas, na formulação da política de assistência social e no controle das suas ações nos diferentes níveis de proteção.
- **Centralidade da família** – reconhecimento sobre a importância e a responsabilidade da família na vida social, como prioridade para as ações da proteção social.

8 METAS

Programas / Projetos / Benefícios / Serviços / Ação	Objetivos	Atividades	Prazos
			2025
PAIF – Serviço de Atendimento Integral à Família	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; - Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; - Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social; - Promover acesso aos demais serviços setoriais; - Apoiar famílias que possuam, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. 	- Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; trabalho em grupo; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos;	
		- Promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;	
		- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;	
		- Mobilização para a cidadania;	
		- conhecimento do território;	
		- Cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários;	
		- Notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;	
		- Busca ativa de famílias em vulnerabilidade social;	
		- Ofertar os serviços da proteção social básica nas comunidades rurais.	



<p>Serviço De Proteção Social Básica No Domicilio Para Pessoas Com Deficiência E Idosas</p>	<p>- Implantar o acompanhamento domiciliar de pessoas com deficiência e idosas, visando prevenir o rompimento de vínculos sociais e familiares dos usuários, bem como o desenvolvimento de sua autonomia e inclusão social.</p>	<p>- Identificar a demanda de usuários e estudar sua realidade social e familiar promovendo a escuta e a acolhida;</p> <p>- Elaborar o Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU);</p> <p>- Orientar e encaminhar o usuário à rede socioassistencial;</p> <p>- Propiciar o acesso dos usuários e sua família ao PAIF e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;</p> <p>- Realizar acompanhamento, monitoramento e avaliação do PDU.</p> <p>- Orientar a família sobre serviços, benefícios e direitos;</p> <p>- Orientar à família sobre os direitos das pessoas com deficiência e idosas e sobre a situação identificada no Plano;</p>	
<p>Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos</p>	<p>- Divulgar a oferta do SCFV;</p> <p>- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças;</p> <p>- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;</p> <p>- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo faixa etária e estimular a convivência saudável entre faixas</p>	<p>- Acolhida;</p> <p>- Orientação e encaminhamentos;</p> <p>- Elaborar um roteiro / plano de atividades da criança e/ou adolescente, visando as atividades a serem desenvolvidas e a previsão de desligamento do Serviço;</p> <p>- Comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>- Mobilização e fortalecimento de redes</p>	



	<p>etárias diferentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; - Desenvolver estratégias para estimular e potencializar de crianças com deficiência; - Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil. 	<p>sociais de apoio;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento às famílias das crianças/adolescentes, incentivando sua participação nas atividades e questões referentes a seus filhos no SCFV; - Elaboração de relatórios e/ou prontuários; - Desenvolvimento de trabalho em grupos com o objetivo de trabalhar a cidadania, convivência social, familiar e comunitária, - Cadastramento das famílias que possuem criança e/ou adolescente no SCFV no CadÚnico visando a inserção em outros programas sociais; - Inserção das famílias no SISC – Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e realizar acompanhamento trimestral das informações; 	
Brinquedoteca	<ul style="list-style-type: none"> - Implantar a brinquedoteca para a ampliação dos atendimentos e execução do SCFV para crianças de 0 a 6 anos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Compra de mobiliário, brinquedos e recursos pedagógicos para a implantação da brinquedoteca. 	
BPC – Benefício de Prestação Continuada	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a divulgação do BPC – Benefício de Prestação Continuada, aos usuários e famílias atendidas pelos serviços de assistência social no município; - Orientar o usuário para o requerimento do Benefício de Prestação Continuada junto ao INSS; - Acompanhar os beneficiários e seus familiares, orientando sobre a inclusão das famílias em programas sociais disponibilizados pelo município; 	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar as famílias que se encontram nos critérios de elegibilidade estabelecidos pelo art. 20 da Lei Orgânica de Assistência Social; - Orientar o requerente sobre a documentação específica necessária ao requerimento do BPC; - Encaminhar a documentação para o INSS; - Cadastrar as famílias de beneficiários do BPC no CadÚnico. - Incluir as famílias com membros 	



		beneficiários do BPC nas ações do PAIF e do SCFV.	
<p align="center">BPC NA ESCOLA (Destinado a beneficiários com deficiência com idade entre 0 e 18 anos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver ações intersetoriais, envolvendo as políticas de educação, de assistência social, de direitos humanos e de saúde; - Identificar barreiras ao acesso e permanência na escola; - Garantir o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiários do BPC prioritariamente de 0 a 18 anos de idade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Renovação anual do município ao Programa; - Criação do grupo gestor do BPC na Escola no município, com participação de representantes da Assistência Social, Saúde, Educação e Direitos Humanos quando houver; - Participação do grupo gestor na capacitação promovida pelo Estado; - Identificação dos beneficiários no Sistema do MDS para impressão dos questionários a serem aplicados; - Aplicação dos questionários com o objetivo de levantar informações sobre barreiras que impeçam ou dificultem o acesso e ou permanência dos beneficiários na escola; - Alimentação das informações no SAA – Sistema de Autorização e Autenticação de usuários (MDS); - Articulação entre as Secretarias envolvidas e outras necessárias para superação das barreiras identificadas na pesquisa. 	
	<ul style="list-style-type: none"> - Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social; - Promover a intersetorialidade, a Complementaridade das ações sociais do Poder Público; - Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional; - Estimular a emancipação sustentada 	<ul style="list-style-type: none"> - Intensificar a busca ativa de famílias beneficiárias para atualização do cadastro visando rever perfis que não se enquadram nos critérios de recebimento do benefício, bem como realizar novas inclusões somente a partir de visitas técnicas domiciliares. - Identificar e cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade econômica e 	



<p>Programa Bolsa Família</p>	<p>das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Combater a pobreza. - Fortalecer o Comitê Intersectorial do Programa Bolsa Família. 	<p>social no Cadastro Único;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades; - Viabilizar e manter contato com serviços de saúde e educação necessários ao cumprimento das condicionalidades; - Gerenciar os pagamentos de benefícios e atividades de bloqueio/ desbloqueio e cancelamento de benefícios; - Promover o acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social; - Apoiar o desenvolvimento das famílias beneficiadas, por meio da articulação entre o Bolsa Família e outras ações e serviços de qualificação, geração de trabalho e renda, desenvolvimento comunitário, dentre outras políticas municipais que favoreçam a inserção e a promoção social dos beneficiários; - Conduzir a interlocução com o Conselho Municipal de Assistência Social e Comitê Intersectorial do PBF, instância de controle social do município e garantir o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na Comunidade; - Realizar atualização cadastral, bem como reavaliar sempre que necessário à situação socioeconômica das famílias atendidas. 	
	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir, em caráter suplementar e provisório, às famílias em situação de vulnerabilidade por ocasião de nascimento, morte ou de situação de emergência, de calamidade pública e 	<ul style="list-style-type: none"> -Regulamentar através de Lei Municipal os benefícios eventuais de Vulnerabilidade Temporária (cesta básica, aluguel social, calamidade pública); 	



<p>Benefícios Eventuais</p>	<p>de vulnerabilidade temporária, o direito aos benefícios eventuais conforme regulamentação municipal e a Lei Orgânica da Assistência Social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Divulgar no município a existência e critérios de acesso aos benefícios eventuais; -Realizar estudo socioeconômico dos requerentes dos benefícios; - Orientar e atender famílias que necessitem acesso a algum benefício eventual; - Atender com auxílio financeiro ou material famílias atingidas por situações de emergência como incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos e intempéries climáticas que causem danos; - Encaminhar documentação específica à Assessoria Jurídica. 	
<p>Serviços</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar através de estudo socioeconômico atendimento à população em relação à doação de filtros de água, Isenção de IPTU, 2ª Via de Documentação. - Ampliar a cobertura territorial dos serviços da Assistência Social. 	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar e promover o acesso dos usuários aos programas, projetos, serviços e benefícios oferecidos pelo poder público e pela rede de apoio. - Realização de Estudo Sócio-Econômico; - Garantir o acesso a benefícios emergenciais; - Encaminhar a documentação necessária ao setor jurídico. - Manter arquivos atualizados dos benefícios concedidos. - Oferecer periodicamente os serviços do CRAS nas comunidades rurais do município. 	



Órgão Gestor	<ul style="list-style-type: none"> - Organizar o Plantão Social para funcionar na Secretaria de Assistência Social. - Implantar o Sistema de Vigilância Sócio assistencial (monitoramento e avaliação). A Vigilância Socioassistencial é uma área vinculada à gestão do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e tem como objetivo a produção e a sistematização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos. - Fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social. - Efetivar a equipe de trabalhadores da assistência Social municipal, visando a continuidade do trabalho desenvolvido. - Divulgar a Política de Assistência e seus serviços no município. - Divulgar a Política de Assistência Social e seus serviços no município. 	<ul style="list-style-type: none"> - Contratar Assistente Social para atender o Plantão Social executando os benefícios eventuais regulamentados pelo município; o Benefício de Prestação Continuada – BPC e demais atendimentos emergenciais ligados à assistência social. 	
		<ul style="list-style-type: none"> - Adquirir computador e softwares para organização das informações; 	
		<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar profissional da área social que possa manusear banco de dados e softwares estatísticos para elaboração de diagnósticos sócio territoriais, indicadores e relatórios; 	
		<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar capacitação para ao profissional responsável pela Vigilância que será operador do sistema. 	
		<ul style="list-style-type: none"> - Basear-se nesse banco de dados para programar e implantar novas ações no âmbito da Assistência Social no município. 	
		<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar capacitações para os membros do CMAS visando maior entendimento da política e maior efetivação do trabalho. 	
		<ul style="list-style-type: none"> - Realizar concurso público para efetivação da equipe; - Promover Seminários anuais para discussão e divulgação da Política; 	



		<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e distribuir material informativo sobre os Programas, Projetos e Serviços realizados pela Assistência Social do Município. 	
		<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer a “Sala dos Conselhos”, possibilitando a participação popular, com estrutura física para reuniões e debates pertinentes a cada conselho. 	
		<ul style="list-style-type: none"> - Firmar convênios com instituições para a contratação de recursos humanos. 	
SAPECA	- Ampliar e melhorar o serviço ofertado	<ul style="list-style-type: none"> - Mudança do local da execução das atividades do projeto, para uma sede própria, utilizando a área do Centro de Eventos “Sanfonão”, a partir de adequações necessárias ao local para a prática esportiva. 	
		<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar a oferta das atividades realizadas no projeto, outras modalidades de esportes e cultural. 	
		<ul style="list-style-type: none"> - Implantar e manter a oferta de lanches para os alunos matriculados no projeto 	
Centro de Convivência Frei Alaôr dos Santos	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar e qualificar as ofertas das atividades. - Contratação de Recursos humanos 	<ul style="list-style-type: none"> - Finalizar a Obra da nova sede do Centro de Convivência. 	
		<ul style="list-style-type: none"> - Contratação de uma auxiliar administrativa e/ou educadora social a partir de convênio ou emenda parlamentar. 	
		<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de um ônibus para as atividades do grupo da 3ª idade, a partir de convênio ou emenda parlamentar. 	



<p>Cursos de capacitação profissional</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar jovens e adultos para o trabalho, melhorando a qualidade de vida da família. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar levantamento junto às famílias do PAIF das aptidões e necessidades de aperfeiçoamento para o trabalho formal e informal; - Contratar empresa e ou profissional para executar os cursos necessários à realidade verificada; - Acompanhar o beneficiário e sua família após a conclusão do curso visando à orientação para inserção no trabalho. 	
<p>Monitoramento e avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a avaliação e aperfeiçoamento das atividades propostas desde seu processo de formulação e implementação, de acordo com as necessidades identificadas ao longo da execução do Plano Municipal de Assistência Social; - Tomar como base para monitoramento os equipamentos municipais da Assistência, CRAS e CREAS, avaliando suas demandas e os atendimentos realizados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar reuniões semestrais para monitoramento e avaliação das atividades entre a Equipe Técnica do Órgão Gestor e o Conselho Municipal de Assistência Social; - Manter relatórios dos serviços prestados e atas das reuniões de avaliação para embasarem os trabalhos da equipe de trabalhadores da Política de Assistência Social municipal; - Implantar e manter o sistema de Vigilância Sócio assistencial no município, garantindo um banco de dados atualizado dos programas, projetos e serviços prestados à população; - Basear-se nesse banco de dados para implementar e implantar novas ações no âmbito da Assistência Social no município. 	
	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; 	<ul style="list-style-type: none"> - Firmar convênio com o Instituto de Atendimento Sócio-Educativo – IASES. - Garantir equipe técnica conforme NOB-RH/SUAS. - Promover de forma permanente treinamento e Desenvolvimento de recursos humanos. - Fortalecer e ampliar a rede de parcerias. 	



<p>Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; - Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; - Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; - Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; - Fortalecer a convivência familiar e comunitária. 	<ul style="list-style-type: none"> - Potencializar o projeto Oficina de Talentos, entre outros. 	
<p>Realizar mobilização social específica a cada público do CREAS.</p>	<p>O objetivo é estar sempre à disposição da comunidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Palestras nas Escolas, com intuito de fortalecer o trabalho prevenção da violência. 	
<p>Ampliação da sede do CREAS.</p>	<p>Ter maior espaço físico.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Utilizar a parte inferior da sede do CREAS para construir mais salas. 	
<p>Melhoria no mobiliário do CREAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Equipar com mobiliário o CREAS 	<ul style="list-style-type: none"> - Adquirir mobília para a cozinha e refeitório do CREAS. 	



Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	<ul style="list-style-type: none"> - Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; - Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar; - Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; - Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas; - Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir equipe técnica conforme NOB-RH/SUAS. 	
		<ul style="list-style-type: none"> - Seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; 	
		<ul style="list-style-type: none"> - construção do plano individual e familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos 	
Serviço Especializado em Abordagem Social	<ul style="list-style-type: none"> - Atender as demandas financeiras provenientes do serviço de abordagem social. 	<ul style="list-style-type: none"> - Destinar recursos para o custeio de despesas com passagens, alimentação e hospedagem, quando necessário a partir das abordagens sociais. 	
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	<ul style="list-style-type: none"> - Executar a Proteção Social Especial de Alta Complexidade 	<ul style="list-style-type: none"> - Implantação de abrigo para criança e adolescente 	



9 FINANCIAMENTO

Tendo como referência o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022- 2025, segue previsão orçamentária para a execução da Política da Assistência Social:

ANO	Previsão Orçamentária
2023	R\$ 2.497.130,88
2024	R\$ 3.489.800,00
2025	R\$ 3.154.800,00

10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ao longo da implementação do Plano Municipal de Assistência Social, alguns ajustes podem ser necessários, acompanhando os novos acontecimentos locais e o aprimoramento da Política Nacional da Assistência Social. Dessa forma serão realizadas reuniões semestralmente entre a equipe técnica do órgão gestor e o Conselho Municipal de Assistência Social, contribuindo para a qualidade e principalmente a continuidade das atividades.

Uma avaliação anual deverá ser realizada pelo órgão gestor para registro dos objetivos alcançados e metas a serem repactuadas. Nesta ocasião não deve ser avaliado apenas os resultados, mas também os processos, destacando as dificuldades encontradas.

Por último, ressaltamos a necessidade da realização de estudos e pesquisas, que deem respaldo às mudanças propostas; considerado o impacto social e a repercussão e aceitação nas comunidades e usuários.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social trabalha com o objetivo de atingir, satisfatoriamente, todas as famílias que necessitam de apoio, orientações e acompanhamento para melhorar sua qualidade de vida. Além de fazer acompanhamento de todas as atividades desenvolvidas pela Rede Socioassistencial Pública e Privada, observa os resultados da execução das ações e participação dos usuários, a evolução de cada família, acolhendo e dando suporte, a fim de proporcionar uma melhoria no seu bem-estar, minimizando os riscos e as vulnerabilidades desses usuários.

O Plano Plurianual de Assistência Social é o instrumento legal que sistematiza as ações e planeja esse processo de implementação e expectativa de resultados, pelo período de quatro anos, detém-se a tornar realidade o que está descrito neste planejamento e em acordo com as normativas vigentes para transforma a vida das pessoas e garantir os direitos que lhes couber, assim são os Direitos Humanos, indivisíveis e indissolúveis.

CLEIDINÉIA DE FÁTIMA AMBRÓSIO

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria 05/2025